
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 103, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 593/94, artigo 20,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar estáveis as servidoras públicas abaixo relacionadas, aprovadas em concurso público municipal, homologado pela Portaria nº 297, de 17 de dezembro de 2010, submetidas a processo de avaliação de estágio probatório, e aprovadas conforme parecer 004/2016 da **Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal**, por preencher os requisitos previstos no artigo 19 e 20 da Lei Municipal 593/1994 e no Decreto 989, de 28 de fevereiro de 2011.

INÁCIA VALDICLEA AZEVEDO DO NASCIMENTO – Porteira;

ADRIANA MARIA CARDOSO PEREIRA – Professora;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 27 de Janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 09 de Março de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:69353AA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/03/2017. Edição 1484
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>